



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.570/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE OS SEGUINTE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE ÁGUA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e amparada pela Lei Municipal nº 420/2001, de 28 de dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 622/2004 de 25 de novembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores para cobrança de Taxa de água para o ano, exercício de 2025

Categoria	Valor	Excesso (m³)
Residencial	R\$ 62,81	R\$ 6,32
Comercial	R\$ 73,28	R\$ 7,22
Industrial	R\$ 132,47	R\$ 13,53
Residencial 2	R\$ 62,81	R\$ 3,61
Familiar	R\$ 62,81	R\$ 6,32
Familiar 1	R\$ 62,81	R\$ 6,32
Familiar 3	R\$ 73,28	R\$ 7,22

TAXA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA.....R\$ 135,37



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza